PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 409/58

MODIFICA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 361/57 E SEU EDITAL DE 1/3/58.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o conteúdo da lei 361/57, que autoriza o Prefeito Municipal a alienar em hasta pública terrenos de propriedade do município sitos entre as ruas São José e Dias Fortes e Avenidas D. Pedro I e D. PedroII, com as cautelas legais.

Art. 2º - Os prêços estipulados no edital de hasta públicas divulgado, em 1º de março de mil novecentos e cinquenta e oito serão, para novas praças e hastas públicas, decrescidos de quinze por cento (15%).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

P. Municipal de Conselheiro Lafaiete, 10 de Junho de 1958

José Narciso de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria

Eurico Baeta de Faria
Secretário